

Política de Agendamento de Tertúlias Conscienciológicas

Vigência a partir de 1 de janeiro de 2023

A. Agendamento Individual de Tertúlia Conscienciológica

Definição. A *política de agendamento individual de Tertúlia Conscienciológica* é o conjunto de princípios, normas e diretrizes cosmoéticas adotados pela *Associação Internacional de Enciclopediologia Conscienciológica* (ENCYCLOSSAPIENS) quanto à definição de data para defesa de verbetes da Enciclopédia da Conscienciologia, por meio de Tertúlias Conscienciológicas.

Critérios. Eis 3 diretrizes observadas quanto ao agendamento individual:

1. **Presença.** A tertúlia será realizada com a presença do(a) verbetógrafo(a) no *Tertuliarium*.

1.1 **Exceção.** Constatada real impossibilidade física do deslocamento do(a) verbetógrafo(a), exclusivamente por motivo de doença permanentemente incapacitante, será avaliada a possibilidade de defesa à distância, por equipe multidisciplinar indicada pela ENCYCLOSSAPIENS.

2. **Agendamento.** A reserva de data solicitada a pedido do(a) verbetógrafo(a) somente será atendida caso o verbete esteja na fase final de revisão FF e desde que haja disponibilidade da agenda.

3. **Impedimento.** Agendada a data da defesa do verbete, o(a) verbetógrafo(a) assume o compromisso com a realização da tertúlia, devendo informar, com antecedência máxima possível, qualquer dificuldade impeditiva do comparecimento ao *Tertuliarium*, a tempo de ser substituído(a) por outro(a) verbetógrafo(a).

B. Agendamento de Período Temático de Tertúlias Conscienciológicas

Definição. A *política de agendamento de Período Temático de Tertúlias Conscienciológicas* é o conjunto de princípios, normas e diretrizes cosmoéticas adotados pela *Associação Internacional de Enciclopediologia Conscienciológica* (ENCYCLOSSAPIENS) quanto à reserva prévia de datas consecutivas para realização de Tertúlias Conscienciológicas com defesa de verbetes compondo período de eventos científicos com ênfase em especialidade da Conscienciologia.

Objetivos. Eis 5 metas dos Períodos Temáticos:

1. **Auxiliar:** na sustentação pública de tese ou assertiva extraída de fatos ou parafatos investigados e relacionados à especialidade.

2. **Contribuir:** com o aprofundamento e desenvolvimento das especialidades da Conscienciologia.

3. **Divulgar:** as neoverpons por meio dos verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*.

4. **Qualificar:** a defesa de verpons relativas às especialidades.

5. **Valorizar:** os achados pesquisísticos, princípios, técnicas e paratécnicas conscienciológicas.

Critérios. Eis 12 diretrizes para os Períodos Temáticos:

01. **Extensão.** O período temático terá duração máxima de 5 dias consecutivos.
02. **Alocação.** Para garantir a equanimidade no atendimento a verbetes pregressos já recebidos, será mantido o intervalo de pelo menos 5 dias entre Períodos Temáticos de especialidades distintas, sendo único o período no ano por temática.
03. **Participação.** Cumpre priorizar a participação de pesquisadores verbetógrafos experientes na especialidade, valorizando excelência de conteúdo no período.
04. **Epicentro.** O grupo de pesquisadores deve indicar voluntário(a) responsável pela interface entre a ENCYCLOSSAPIENS e os verbetógrafos, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos para a realização do Período Temático.
05. **Responsabilidades.** Cabe ao epicentro do período: informar à ENCYCLOSSAPIENS os títulos a serem defendidos, os nomes dos verbetógrafos, acompanhar os prazos de envio e eventuais realocações.
06. **Unicidade.** Recomenda-se não repetir o(a) mesmo(a) verbetógrafo(a) durante o período reservado.
07. **Antecedência.** A confirmação do agendamento do Período Temático se dará após o recebimento pela ENCYCLOSSAPIENS de todos os verbetes para revisão com antecedência mínima de 90 dias a contar da data inicial do período.
08. **Prazo.** A revisão de cada verbete deverá ser concluída até 15 dias antes da data inicial do Período Temático.
09. **Divulgação.** O grupo de pesquisadores deve se comprometer na divulgação do Período Temático e convite a demais pesquisadores para comparecimento ao *Tertuliarim*, dinamizando e enriquecendo o debate.
10. **Compromisso.** Os verbetógrafos devem se empenhar com agilidade nas análises e ajustes revisionais solicitados.
11. **Exclusão.** É prerrogativa da ENCYCLOSSAPIENS excluir do período reservado os verbetes considerados, durante o trâmite revisional, tecnicamente insuficientes, do ponto de vista conformático, notificando o epicentro designado e realocando as defesas de maneira a preferencialmente manter as tertúlias temáticas em dias consecutivos no período.
12. **Precedência.** O verbetógrafo possuindo verbete prévio em revisão deve priorizá-lo para a defesa no período temático, evitando postergar a acabativa da contribuição em curso.
13. **Pluralidade.** Cada verbetógrafo poderá participar de único Período Temático no ano, em preservação à pluralidade de ideias pela abordagem diferenciada de variados pesquisadores, essencial ao desenvolvimento da Ciência.